



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 16 de janeiro p.p., os deputados abaixo-assinados enviaram à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma pergunta sobre “Atraso nos apoios a pessoas com deficiência”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«Com o título ‘Pessoas com deficiência esperam dois anos por apoios’, o Jornal de Notícias dá conta de que «cidadãos com deficiência chegam a esperar dois anos por apoios para a mobilidade, como cadeiras de rodas elétricas ou adaptações nas viaturas para poderem ser transportados».

A notícia refere que, e citamos:

- «A maioria dos processos de 2019 continua pendente. Em causa está o funcionamento do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA). Nem os requerentes obtêm resposta em 60 dias, como dita a lei, nem estão a ser atribuídos os apoios num prazo razoável.»;

- «De acordo com o Ministério do Trabalho e Segurança Social, na subclasse "adaptações para carros" do SAPA, foram apoiados, no ano passado, 106 produtos pedidos por 71 pessoas. Porém, encontravam-se ainda pendentes 271 produtos para 184 beneficiários. Ou seja, a

maioria. A tutela admite que há "casos residuais" de 2017 e de 2018 que ainda não foram contemplados, mas aponta que o orçamento foi aumentado para 20,1 milhões de euros (+46,5% do que em 2016).»

O Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) é uma das medidas públicas que pretende facilitar o acesso das pessoas com deficiência e/ou incapacidade aos produtos de apoio e equipamentos indispensáveis e necessários à prevenção, compensação ou neutralização das incapacidades e desvantagens resultantes de deficiência e/ou incapacidade e, acima de tudo, prosseguir na concretização do objetivo prioritário de reabilitação, integração e participação plena social e profissional.

São considerados produtos de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. os factos noticiados pelo Jornal de Notícias, de que «cidadãos com deficiência chegam a esperar dois anos por apoios para a mobilidade, como cadeiras de rodas ou adaptações nas viaturas para poderem ser transportados»?

2- Confirma V. Exa. que a «maioria dos processos de 2019 continua pendente», apesar de a lei prever um prazo de resposta em 60 dias?

3- Quantos casos estão em atraso, concretamente, referentes a 2017, a 2018 e a 2019?

4- A atribuição de apoios às pessoas com deficiência é não só uma obrigação do Estado, como esses apoios são fundamentais para que estas pessoas, e as suas famílias, possam viver social e profissionalmente com dignidade e integrados. Assim sendo, quando será reposta a normalidade na atribuição dos apoios aos cidadãos com deficiência?

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.